



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN E A AIRES TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 08.025.934/0001-90, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Presidente **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 163332/SSP/RN e do CPF nº 106.249.104-15, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta capital, que este subscreve daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, com sede à SHCGN QD 714, Bloco H, Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.760-558, inscrito no CNPJ sob o número 06.064.175/0001-49, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Diretor Presidente **CRISTIANO PEREIRA AIRES**, residente e domiciliado SMPW Q. 13 CJ. 03, LT. 05, CASA G, Brasília/DF – CEP 71.741-303, portador da Cédula de Identidade RG nº 17313 CRA/DF e inscrito no CPF nº 657.633.601-25, através do presente instrumento particular celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2015, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e observando o que consta do processo administrativo nº 4298761/2014 (PRO-00091316/14) - Pregão Eletrônico 06/2014, elaborado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº **004/2015** e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 26/01/2017 até 25/01/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ 396.147,42 (trezentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), da seguinte forma:

a) de 26/01/2017 a 31/12/2017: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

3.1.1. O valor estimado servirá tão somente como subsídio às licitantes na formulação das propostas e na indicação do valor de agenciamento de viagens, não constituindo qualquer compromisso futuro, pois o fornecimento das passagens será efetuado mediante requisição e de acordo com a necessidade deste CREA/RN.

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000

 **CREA-RN**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas pertinentes ao presente Termo Aditivo decorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

6.2.2.1.1.01.04.06.001 - Funcionários, conforme Nota de Empenho nº 056, emitida em 23/01/2017.

6.2.2.1.1.01.04.06.002 - Conselheiros, conforme Nota de Empenho nº 055, emitida em 23/01/2017.

6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Colaboradores, conforme Nota de Empenho nº 057, emitida em 23/01/2017.

6.2.2.1.1.01.04.09.047 - Inscrições, conforme Nota de Empenho nº 058, emitida em 23/01/2017.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

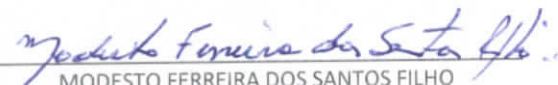
5.1 Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

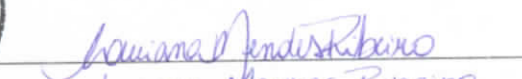
Natal/RN, 26 de janeiro de 2017.

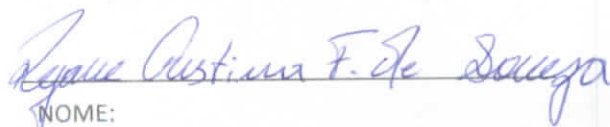

MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA/RN


CRISTIANO PEREIRA AIRES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




NOME: LUANA MENDES RIBEIRO
CPF: 007.534.054-23


NOME:
CPF: 761.589.424-72

